



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR BETO DA FARMÁCIA
PROJETO DE LEI Nº 130/19 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Câmara Municipal de Maceió	ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/		
23	MÊS 08	ANO 19
		Zelma
ASSINATURA		

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

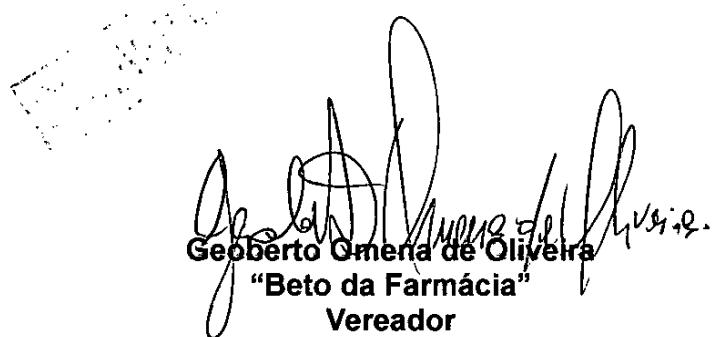
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA.



Art. 1º - Fica denominada de Rua Naziozeno Francisco do Nascimento, a rua conhecida como Bela Vista do açude, localizada no bairro de Fernão-Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogando as demais disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM _____ DE _____ DE 2019.


Geoberto Oliveira de Oliveira
"Beto da Farmácia"
Vereador



EM BRANCO



Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR BETO DA FARMÁCIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° _____ /2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Senhor Presidente,

Senhores e Senhoras Vereadores,

Câmara Municipal de
Maceió - AL
Fls.: 03
C. 21

O Projeto de Lei que ora submeto a esta Casa, tem por objetivo denominar a via conhecida como Bela Vista do açude, localizada no bairro de Fernão-Velho, como Rua Naziozeno Francisco do Nascimento.

Venho propor essa singela homenagem a esse ilustre e saudoso morador, que morou nesta rua por longos 55 anos e foi um grande líder comunitário, no bairro de Fernão-Velho.

Naziozeno Francisco do Nascimento, foi um respeitado morador, casado, pai de família, muito dedicado com as causas sociais dos seus vizinhos e demais moradores de ruas adjacentes, promovia vários eventos como festejos juninos, festa das mães, festa dos pais, festas das crianças e entre outras. Por longos anos administrou o sistema de água que abastecia as casas da rua onde morava e de mais cinco ruas vizinhas, com muito zelo e dedicação. "Seu Nem", como era conhecido, ainda hoje é lembrado por todos os moradores do bairro de Fernão-Velho, pelos relevantes serviços prestados, deixando um exemplo a ser seguido.

Cabe ao vereador como parlamentar municipal, legislar sobre os diversos assuntos, por meio da sua prerrogativa legal, amparado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Maceió, portanto solicito aos meus pares a aprovação do presente Projeto de Lei, pois é justa a homenagem que essa casa fará ao ilustre morador Naziozeno Francisco do Nascimento, por tudo que ele fez em benefícios das causas sociais.

Atenciosamente,

Geoberto Qmena de Oliveira
"Beto da Farmácia"
Vereador



EM BRANCO